



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 14 , DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXMOS. SRS. VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**

Dirigimo-nos a Vossa Excelência e seus ilustres pares para encaminhar o **Projeto de Lei nº 14/2023** que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 484.413,35 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e treze reais e trinta e cinco centavos), e dá outras providências.

A presente matéria trata da abertura de crédito adicional suplementar, utilizando recursos do *Superávit* Financeiro, de fontes vinculadas à Secretaria de Infraestrutura.

A dotação solicitada tem por finalidade a abertura de dotações com fontes vinculadas resultantes de superavit da Contribuição de Serviços de Iluminação Pública – COSIP, do Fundo Estadual de Transporte e Habitação - Fethab e da Contribuição de Intervenção de Domínio Público – CIDE, as quais devem ser aplicadas nas suas devidas finalidades.

Diante do exposto, encaminhamos com pedido de tramitação em regime de urgência simples o presente Projeto de Lei.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do singular apreço e pela razão explanada encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise e aprovação.

Atenciosamente,

RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 14, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 484.413,35 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 484.413,35 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e treze reais e trinta e cinco centavos), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

07		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
004.15.451.0005.20045		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.00.00.00		Aplicações diretas	
27510000000000		Contribuição para os serviços de iluminação pública – COSIP - exercício anterior	R\$ 406.799,64
004.26.782.0005.20046		MANUTENÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E CICLOVIAS	
3.3.90.00.00.00		Aplicações diretas	
27500000000000		Contribuição de intervenção do domínio econômico – CIDE - exercício anterior	R\$ 46.361,77
006.26.782.0005.20130		AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (FETHAB)	
3.3.90.00.00.00		Aplicações diretas	
27590000700000		Contribuição de intervenção do domínio econômico – CIDE - exercício anterior	R\$ 31.251,94
		TOTAL	R\$ 484.413,35

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do *Superávit Financeiro*, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.



Art. 3º. As alterações constantes deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.369, de 03 de outubro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.407 de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2023 – LOA.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, em 14 de fevereiro de 2023.

RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Nome do Documento: PROJETO_DE_LEI_No_14_2023__SUPERAVIT_INFRA.pdf
Hash (SHA256): T9IVpxpcv5EmvRGUE5kamCYi7Z3B2nGafDXLXooE+6s=
Tamanho do Documento: 135822 bytes
Data de Recebimento do Documento: 22/02/2023 16:34:43
Status do Documento: Assinado

Signatário RAFAEL MACHADO

Status da Assinatura:  VALIDO
Nome do Arquivo de Assinatura: API_46262_17962_1758561025450780.pdf.api
Data da Assinatura: 23/02/2023 09:08:07
Tipo de Assinatura: Assinatura Eletrônica
Propósito da Assinatura: Assinante
IP de Origem do Acesso: 45.7.12.249
Operadora do IP de Origem: 45-7-12-249.vstnetfiber.net.br

Informações do Signatário

CPF: 929.***.***-68
E-mail: ga*****@camponovodoparecis.mt.gov.br
Telefone: (65) 99992-****
Validado por: Consulta na Receita Federal
Cadastro validado às: 08:24:32 do dia 23/02/2023

Carimbo do Tempo na Assinatura

Status:  VALIDO
Carimbado por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT ICP 50110
Emissor: AUTORIDADE CERTIFICADORA DO SERPROACF TIMESTAMPING
N° de Série: 348274346
Data: 23/02/2023 09:08:07

Signatário MARCIO ANTAO CANTERLE

Status da Assinatura:  VALIDO
Nome do Arquivo de Assinatura: API_46261_17962_1758561025450780.pdf.api
Data da Assinatura: 23/02/2023 11:02:07
Tipo de Assinatura: Assinatura Eletrônica
Propósito da Assinatura: Assinante
Local da Assinatura: 84F9+Q4 Campo Novo do Parecis, MT, Brazil
Geolocalização Aproximada: latitude=-13.6755194, longitude=-57.8821849
IP de Origem do Acesso: 45.7.12.249
Operadora do IP de Origem: 45-7-12-249.vstnetfiber.net.br

Informações do Signatário

CPF: 385.***.***-49
E-mail: ma*****@camponovodoparecis.mt.gov.br
Telefone: (65)99955-****
Validado por: Consulta na Receita Federal
Cadastro validado às: 08:43:12 do dia 23/02/2023

Carimbo do Tempo na Assinatura

Status:  VALIDO
Carimbado por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT ICP 50110
Emissor: AUTORIDADE CERTIFICADORA DO SERPROACF TIMESTAMPING
N° de Série: 348321567
Data: 23/02/2023 11:02:06